

EDITAL

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA DAS PARCELAS DE TERRENO
NECESSÁRIAS À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA RELVINHA**

Luís Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 17º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Arganil, na sua sessão ordinária de 07 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de novembro de 2019, deliberou, por maioria de vinte e oito votos a favor e uma abstenção, declarar a utilidade pública com carácter urgente da expropriação e a tomada de posse administrativa das parcelas de terreno identificadas no quadro e plantas anexas que se destinam à ampliação da Zona Industrial da Relvinha.

A urgência desta expropriação resulta da execução das obras de infraestruturização serem indispensáveis à estruturação da Zona Industrial da Relvinha mas permite, também, regularizar o sistema de drenagem das águas pluviais da parte norte da Zona Industrial, já existente, a nascente da EN342-4, bem como o tratamento dos efluentes dessa mesma parte da zona industrial.

O projeto da Zona Industrial da Relvinha foi integrado numa candidatura a fundos estruturais / Projeto “Ampliação do Pólo Industrial da Relvinha Oeste e Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este” (CENTRO-02-0853-FEDER-000031), no âmbito do Aviso de Concurso nº Centro-53-2016-01, do Apoio à Localização de Empresas. A candidatura e o respetivo financiamento para execução da Zona Industrial foram aprovados e requerem a execução urgente das obras de urbanização para garantir o cumprimento de prazos impostos na candidatura.

A atribuição de carácter de urgência confere de imediato à entidade expropriante a posse administrativa dos bens expropriados – artigo 15º, nº 2 do Código das Expropriações – sem prejuízo da realização da vistoria *ad perpetuam rei memoriam*, nos termos do artigo 21º do mesmo diploma legal.

Aquela deliberação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea vv), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º,



15º, 17º e 19º do Código das Expropriações, tendo subjacentes os fundamentos de facto e de direito constantes do respetivo processo administrativo.

Na qualidade de entidade expropriante vem, o Município de Arganil, no cumprimento do estatuído no artigo 35º do Código das Expropriações, notificar os proprietários e demais interessados que a proposta do montante indemnizatório é a constante do quadro anexo e dispõem, nos termos do nº 2 do mesmo preceito, de 15 dias após a publicação da Declaração de Utilidade Pública, para responder a esta proposta, findo o qual se dará início ao processo de expropriação litigiosa, de acordo com os artigos 38º a 66º do mesmo Código.

Concordando como montante proposto deverão, os proprietários e demais interessados, proceder ao envio, até ao fim do prazo acima indicado, de manifestação de acordo escrita, comprovativo da identidade de todos os interessados, documento comprovativo do título de propriedade, concretamente, certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial (CRP) respetiva, comprovativo da descrição e inscrição do prédio ou omissão do mesmo na CRP e certidão de liquidação do Imposto Municipal de Imóveis (IMI), de acordo com o artigo 67º, nº 4 do Código das Expropriações, relativos ao prédio expropriado.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na Sede da Junta de Freguesia de Sarzedo, bem como publicado na comunicação social, no *site* do Município e na 2ª Série do *Diário da República*.

17 de dezembro de 2019 — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Paulo Costa

Nº Parcela	Nº Matriz (Sarzedo)	Nº Cons. Reg. Predial	Proprietários	Área Total Parcela m ²	Proposta de Indemnização (Euros)
263	R 2036º	-	José Coelho de Matos e António de Matos Coelho Cabeça de Casal da Herança	2210	4420,00€
268	R 2041º	2159	Maria de Lourdes Marques de Figueiredo Duarte C.C. Marcelino Fernandes Duarte	4920	9840,00€
455	R 928º	-	António Marques Carvalhais	1100	2200,00€
50	R 690º	3123	Eulália Ricardo Gaspar Marques Carvalhais C.C. Durval Marques Carvalhais	3030	6060,00€

51	R 691º	-	Virgínia Quaresma Gaspar Cabeça de Casal da Herança	3650	7300,00€
56	R 696º	-	Maria de Lurdes Antunes Francisco Castanheira e António Pedro Antunes Castanheira	2200	4400,00€
94	R 777º	1498	Fernanda de Matos Castanheira Leitão, Vítor Manuel Castanheira Leitão C. C. Cecília Henriques Nunes Castanheira Leitão	1760	3520,00€
148	R 831º	-	António Marques Carvalhais C. C. da Herança de.	380	760,00€
151	R 833º	2068	Maria Arcelina de Paiva Nogueira Costa e Gonçalo Costa	20190	40380,00€
159	R 841º	1324	José Alexandre de Jesus C.C. Creusa Raimundo da Silva e Maria Alice Fernandes de Jesus C. C. António Carvalho Bicho	23340	46680,00€
182	R 864º	-	José das Neves Coelho	740	1480,00€
183	R 865º	-	José Ventura Caldeira	740	1480,00€
196	R 897º	1326	José Alexandre de Jesus C.C. Creusa Raimundo da Silva	600	1200,00€
209	R 910º	-	Maria de Lurdes Antunes Francisco Castanheira e António Pedro Antunes Castanheira	1250	2500,00€
213	R 914º	1501	Fernanda de Matos Castanheira Leitão, Vítor Manuel Castanheira Leitão C. C. Cecília Henriques Nunes Castanheira Leitão	2080	4160,00€
245	R 2016º	840	Albertina Martins de Paiva C. C. Fernando Sanchez Botelho e Álvaro Martins de Paiva C.C. Marlene cabo Martins	3990	7980,00€
274	R 2047º	371	Letras e Polémicas, Unipessoal Lda.	1400	2800,00€
875	R 875º	132	Jaime Dia das Costa Paiva	2160	4320,00€
876	R 876º	201	José Manuel de Oliveira Costa	2250	4500,00€
886	R 886º	2071	José Manuel de Oliveira Costa	7520	15040,00€
889	R 889º	1325	José Alexandre de Jesus	1680	3360,00€
443	R 916º	1502	Maria do Céu das Neves Ricardo Simões	3200	6400,00€
920	R 920º	3649	Maria Odete Marques Dias de Paiva	1040	2080,00€
921	R 921º	-	Jaime Dia da Costa Paiva	1040	2080,00€
4	R 147º	3121	Bernardo Cândido Lopes	1920	3840,00€
17	R 160º	-	José Dias Soares	1800	3600,00€
123	R 806º	388	Edílio Manuel Abrantes Miguel C.C. Isabel Maria Pereira Castanheira	1140	2280,00€
168	R 850º	3286	Paulo Jorge Lopes de Paiva	2200	4400,00€
283	R 2056º	-	António Marques Carvalhais Cabeça de Casal da Herança	2140	4280,00€
323	R 2213º	-	José Assunção Paiva	630	1260,00€
335	R 2225º	2283	Elisabete Ventura Veiga Gomes C.C. Agostinho Veiga Gomes	2000	4000,00€
336	R 2226º	1871	José Alexandre de Jesus C.C. Creusa Raimundo da Silva	2226	4452,00€
518	R 680	3163	José Ventura da Costa C.C. Maria Ernestina Martins Alves da Silva Costa	1220	2440,00€

Praca Simões Dias

Apartado 10 • 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 • Fax 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt

Handwritten signature or initials in blue ink.



Identificação de cartografia de referência no legendário das peças gráficas em PP

a) Identificação da entidade proprietária da cartografia: Município de Arganil
b) Identificação da entidade produtora e data de edição: GEO-LAYER-Cadengenharia e Serviços, Lda
c) Série cartográfica oficial à cuja presença se aplicam: NA
d) Data e número de homologação e entidade responsável pela homologação, se aplicável: Homologação: 526 - DGT de 14/02/2016
e) Nome de referência cartográfica: PT-TMDESTR0303
f) Data e número de homologação e entidade responsável pela homologação, se aplicável: Homologação: 526 - DGT de 14/02/2016
g) Nome de referência cartográfica: PT-TMDESTR0303
h) Sistema de Referência Altimétrica: Município de Arganil (E 435)
i) Escala: 1:5000
j) Sistema de Referência Geodésica: UTM
k) Fuso Horário: Horário de Verão (GMT+01:00) (L 11h)
l) Fuso Horário: Horário de Inverno (GMT+00:00) (L 10h)

Legenda

- Linhas de água
- Linhas de água
- CN 342-4
- REN
- Parcelas DUP
- Limite PP-ZIR



Limite Administrativo do concelho de Arganil
Carta Administrativa Oficial de Portugal, IGP - Versão CADP 2014.0
(Despacho Conjunto nº 542/69, de 31/05/1999, publicado no Diário da República nº 156 de 07/07/1999)